

Por outro lado, merece também uma especial referência a postura pessoal de Maria Beatriz Sousa, pautada por uma natural serenidade e educação, que a creditam como uma excelente colaboradora, respeitada e estimada entre todos os colaboradores dos Gabinetes.

Atentas as excelentes qualidades pessoais e profissionais reveladas pela assistente técnica Maria Beatriz dos Santos Sousa nas funções que lhe estão cometidas, considero que a elevada competência e o extraordinário desempenho por si revelados têm contribuído de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional e, conseqüentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 4.ª classe à assistente técnica Maria Beatriz dos Santos Sousa.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202473735

Portaria n.º 1096/2009

Louvo o NII 26971, sargento-mor António Inácio dos Santos Gamito, pela elevada competência, lealdade e dedicação como, desde Junho de 2006, tem vindo a desempenhar as funções de encarregado do Centro de Mensagens do Ministério da Defesa Nacional.

Das actividades que tem vindo a desenvolver no seu âmbito de actuação, o sargento-mor António Gamito tem-se revelado um diligente e excelente colaborador, denotando uma grande firmeza de carácter e dinamismo, revelados na forma como analisa e propõe soluções para as situações com as quais se tem vindo a confrontar, ou correspondendo ao que de si tem sido solicitado.

O desempenho do sargento-mor António Gamito tem pois posto em evidência as suas qualidades técnicas e profissionais, mas também humanas, balizadas por uma atitude de grande lealdade e fácil relacionamento, com permanente frontalidade e franqueza, que pratica de forma espontânea, granjeando o respeito e a admiração de todos os que com ele servem.

Considerando o extraordinário desempenho, a elevada competência demonstrada no âmbito técnico-profissional e as relevantes qualidades pessoais evidenciadas pelo sargento-mor António Gamito, considero que da sua acção tem resultado um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Centro de Mensagens e do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 3.ª classe ao NII 26971, sargento-mor António Inácio dos Santos Gamito.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202475047

Portaria n.º 1097/2009

Louvo o licenciado Gonçalo de Saldanha da Bandeira Botelho de Sousa pela elevada competência e extraordinário desempenho como, desde 3 de Julho de 2006, tem exercido as funções de adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Durante este período, relevo o contributo técnico prestado pelo Dr. Gonçalo Botelho de Sousa, no âmbito das funções que lhe foram atribuídas, apoiando juridicamente as decisões em processos de extrema complexidade, sempre de forma segura e consistente, merecendo maior destaque o acompanhamento atento de todas as questões relacionadas com os antigos combatentes e deficientes das forças armadas, Cruz Vermelha Portuguesa, tendo a sua colaboração constituído elemento decisivo nos processos que culminaram nas medidas tomadas pelo Governo naquelas matérias. A sua acção foi ainda instrumental no âmbito dos processos relacionados com o pessoal militar.

As qualidades pessoais patenteadas pelo licenciado Gonçalo Botelho de Sousa, designadamente o seu trato afável e capacidade de relacionamento interpessoal, foram também determinantes para o bom ambiente verificado no grupo de trabalho de que fez parte.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha

Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao licenciado Gonçalo de Saldanha da Bandeira Botelho de Sousa, porquanto considero que a sua acção contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202472852

Portaria n.º 1098/2009

Louvo o NII 27087, capitão-tenente João Paulo Delgado Codinha, pela forma altamente competente e proficiente como desempenhou as relevantes e exigentes funções de meu ajudante-de-campo, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Oficial dotado de excelentes qualidades humanas, militares e profissionais, conjugadas com uma atitude ética irrepreensível, o capitão-tenente João Delgado Codinha executou as suas funções de forma cuidada e diligente, consubstanciando a preparação e o apoio muito eficientes às múltiplas deslocações, participação em cerimónias e demais actividades oficiais, evidenciando uma notável aptidão para lidar com problemas novos e diferenciados.

Mercê do seu dinamismo, método, notável zelo, espírito de iniciativa e capacidade de trabalho, o capitão-tenente João Delgado Codinha soube sempre interpretar e desenvolver as difíceis tarefas que lhe foram cometidas e estabelecer a ligação entre o Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e todas as entidades e organizações com as quais foram desenvolvidos os mais variados contactos e eventos, assegurando uma permanente disponibilidade e prontidão, revelando-se um excelente colaborador.

O capitão-tenente João Delgado Codinha demonstrou exemplar correcção, brio e competência, pautando a sua acção pela assumpção consciente e pela prática continuada de valores como a dignidade, a simplicidade e a frontalidade, tendo desempenhado as suas funções de forma segura, coerente e orientada de acordo com as determinações superiores. Interiorizou com singular nobreza a sua condição militar, subordinando os seus interesses pessoais aos do serviço.

Atento quanto precede, louvo o capitão-tenente João Paulo Delgado Codinha pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas na forma como exerceu as funções de ajudante-de-campo do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, deixando antever que a Marinha muito de si terá a esperar.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao NII 27087, capitão-tenente João Paulo Delgado Codinha.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202472658

Portaria n.º 1099/2009

O motorista José Marcelino Pereira Breia tem vindo a desempenhar de forma notável as funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Dotado de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, revelou sempre elevado zelo, dedicação e competência, destacando-se a prática de uma condução muito cuidada e segura, bem como o modo empenhado como diariamente garantiu a apresentação e manutenção da viatura a seu cargo.

O motorista José Breia patenteou uma atitude exemplar, pautada por extrema correcção e permanente disponibilidade para o serviço, qualidades a que associou uma extraordinária vontade de bem cumprir as tarefas que lhe foram cometidas, consubstanciando um excelente nível de desempenho.

Atento quanto precede, considero que as relevantes qualidades pessoais, a elevada competência e o extraordinário desempenho do motorista José Marcelino Pereira Breia contribuíram de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e conseqüentemente do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a